



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL Nº001/2018

A Fundação Nosso Lar, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas neste Edital,

### TORNA PÚBLICA

A abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001, com o objetivo de prover, inicialmente, 5 (cinco) vagas existentes e a formação de cadastro reserva, durante a validade do certame, para atuarem junto à Instituição Terapêutica para crianças e adolescentes com uso abusivo de Substâncias Psicoativa (SPA). Este processo ocorrerá sob total e exclusiva responsabilidade da própria Fundação Nosso Lar.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

##### 1.1. Dos cargos (para candidatos de ambos os sexos)

Cargo	Requisitos		Atribuições Gerais	CH Semanal	Salário Base c/ Benefícios	Vagas
1- Coordenador Administrativo	Exigidos	A) Formação mínima: Ensino superior B) Experiência em função congênera.  *Não ser servidor ou empregado público, salvo exceções.	A) Aplicar política institucional e Planejamento Estratégico para implantação da Comunidade Terapêutica Infante-Juvenil da FNL. B) Coordenar intervenções preventivas, culturais, sociais, e de saúde na rede intersetorial e nas comunidades. C) Incentivar e auxiliar na elaboração de projetos da CT e captação de recursos;	44 horas	R\$ 3.680,00 + A.A	(1) + CR
	Desejáveis	A) Experiência liderando projetos sociais e comunitários. B) Experiência em gestão de terceiro setor C) Experiência com adolescentes em situação de vulnerabilidade com uso e abuso de Substâncias	D) Gerenciar equipes de trabalho e atividades estimulando motivação, comprometimento e ética. E) Definir política de recursos humanos. F) Coordenar área financeira, administrativa e logística da unidade; G) Promover o projeto da Comunidade Terapêutica em parcerias com a rede de			

		Psicoativas (SPA). D) Experiência em elaboração de projetos, captação de recurso e prestação de contas; E) Carteira de Habilitação Nacional - categoria B	serviço e rede de proteção da criança e adolescente. H) Administrar a prestação de contas e documentações da entidade.			
2- Coordenador(a) Pedagógico	Exigidos	A) Formação superior em Pedagogia ou áreas de educação.  *Não ser servidor ou empregado público, salvo exceções.	A) Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos preventivos, pedagógicos/institucionais. B) Aplicar metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem e mediação de conflito. C) Acompanhar e avaliar os processos educacionais da população atendida pela instituição. D) Contribuir na construção do Projeto Pedagógico da FNL e Regimento Interno, viabilizando o trabalho coletivo. E) Criar e organizar mecanismos de participação em programas e projetos culturais e educacionais. F) Facilitar o processo comunicativo entre a comunidade escolar e a Comunidade Terapêutica. G) Certificar-se que os métodos utilizados estão de acordo com as demandas legais. H) Participar e colaborar nos trabalhos intersetoriais com a rede de atendimento do município.	40 horas	R\$ 2.000,00 + A.A	(1) + CR
	Desejáveis	A) Experiência em projetos sociais e comunitários. B) Experiência de trabalho na educação com crianças e adolescentes; C) Experiência com adolescentes em situação de risco, vulnerabilidade ou uso e abuso de SPA. D) Experiência com abordagens interdisciplinares e/ou pedagogias alternativas. E) CNH categoria B				
3- Psicólogo(a)	Exigidos	A) Formação superior em Psicologia. B) Registro no órgão de classe	A) Atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento de transtornos da personalidade, doenças mentais e outros distúrbios	40 horas	R\$ 2.630,00 +A.A	(1) + CR

		<p>correspondente.</p> <p>*Não ser servidor ou empregado público, salvo exceções.</p>	<p>relacionados ao uso abusivo de SPA.</p> <p>B) Estudar, pesquisar, e avaliar o desenvolvimento socioafetivo das crianças, adolescentes, famílias e comunidade, com a finalidade de orientação, educação e promoção de saúde.</p> <p>C) Realizar atendimento individual e em grupo terapêutico com as crianças e adolescentes.</p> <p>D) Realizar atividades de fortalecimento de vínculos familiares;</p> <p>E) Realizar atividades em equipe de forma interdisciplinar.</p> <p>F) Elaboração de laudos, pareceres técnicos e participar de audiências quando convocado.</p> <p>H) Contribuir com a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a equipe multidisciplinar.</p>			
	Desejáveis	<p>A) Práticas em atendimento individual e grupo</p> <p>B) Experiência com crianças e adolescentes em situação de risco, vulnerabilidade e uso e abuso de SPA</p> <p>C) Especialização na área de saúde mental;</p> <p>D) Experiência em fortalecimento de vínculos familiares;</p> <p>E) CNH categoria B</p>				
4- Assistente Social	Exigidos	<p>A) Formação superior em área de Serviço Social.</p> <p>B) Registro no órgão de classe correspondente.</p> <p>C) Formação no atendimento de pessoas com transtornos decorrentes de uso ou abuso de SPA em cursos aprovados pelos órgãos oficiais de educação e reconhecidos pelos CONEN's ou COMEN's.</p> <p>*Não ser servidor ou empregado público, salvo exceções.</p>	<p>A) Elaborar projetos e programas, executar e avaliar planos na área social e de saúde.</p> <p>B) Realizar atendimentos com crianças e adolescentes de forma individual e grupal.</p> <p>C) Preparar, ordenar e coordenar benefícios e serviços sociais.</p> <p>D) Realizar atendimentos e visitas familiares com finalidade de resgate e fortalecimento de vínculos.</p> <p>E) Realizar atividades em equipe de forma interdisciplinar.</p> <p>F) Participar e colaborar nos trabalhos intersetoriais com a rede de atendimento do município.</p> <p>F) Elaboração de laudos, pareceres técnicos e</p>	30 horas	R\$ 2.420,00 +A.A	(1) + CR

	Desejáveis	A) Experiência em elaboração e coordenação de projetos sociais B) Experiência em atendimentos com crianças e adolescentes em situação de risco, vulnerabilidade social e uso abusivos de SPA C) Experiência em resgate e fortalecimento de convivência familiar e comunitária. D) CNH categoria B	participar de audiências quando convocado. H) Contribuir com a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a equipe multidisciplinar.			
5- Assistente Administrativo	Exigidos	A) Ensino médio completo.  *Não ser servidor ou empregado público, salvo exceções.	A) Recepcionar e prestar serviços de atendimento aos acolhidos, familiares, funcionários. B) Prestar atendimento telefônico e fornecer informações. C) Controlar o recebimento de correspondências e documentos. D) Organização de arquivos e cadastros. E) Coordenação de atividades administrativas, financeiras, e de logística. F) Controle de contas a pagar. G) Redação de documentos oficiais. H) Elaboração e apresentação do relatório financeiro organização.	44 horas	R\$ 1.430,00	(1) + CR
	Desejáveis	A) Formação técnica ou cursando ensino superior em administração ou ciências contábeis. B) Experiência de trabalho em área administrativa ou contábil. C) Conhecimento das exigências do trabalho no terceiro setor. D) CNH categoria B				

\* Tal impedimento dar-se-á em atenção ao art 45, II da Lei 13.019/2014 e art 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, tendo em vista que será utilizado recurso público para o custeio de salários e/ou encargos dos empregados contratados.

1.2. A sigla “CH” significa Carga Horária.

1.3. A sigla “CR” significa Cadastro Reserva.

1.4. A sigla “A.A” significa Auxílio-Alimentação.



1.5. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas: 1) análise de títulos de escolaridade e aperfeiçoamento profissional e análise da Carta de Intenção; 2) dinâmica de grupo, e entrevista individual, conforme disposto no item 4 deste Edital.

1.6. A contratação ocorrerá em Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (Decreto-Lei no 5.452/1943) e o empregado será avaliado no período de (até 90 dias), conforme parágrafo único do artigo 445 da CLT, podendo este ser dispensado por inadequação ao cargo.

1.7. Os candidatos classificados permanecerão em cadastro de reserva pelo período de um (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

## 2. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS:

**2.1 Das Etapas:** O presente edital será desenvolvido em 2 (duas) etapas: 1) Habilitação (classificatória e eliminatória); 2) Entrevista Individual e Dinâmica de grupo (eliminatória e classificatória)

### 2.2 Cronograma:

Datas	Etapas
10/08/2018 até 16/08/2018	Habilitação (Entrega de Currículo, Cópia de Títulos e Carta de Intenção)
19/08/2018	Publicação da Listagem Geral de Classificação, Convocação para Entrevista Individual e Dinâmica de Grupo
21, 22 e 23/08/2018	Execução da Entrevista Individual e Dinâmica de Grupo
26/08/2018	Publicação da Classificação Provisória
27/08/2018 até 28/08/2018 (mínimo 2 dias úteis)	Prazo para Protocolo de Recursos
29 e 30/08/2018	Publicação do Resultado dos Recursos, Classificação Final e Convocação para Entrega de Documentação para efetivação

2.3. A divulgação das Etapas ocorrerá via Internet, através do site (<http://www.fn.org.br>), página e perfil de Facebook da Instituição (Fundação Nosso Lar), e individualmente aos classificados via email.

## 3. DA HABILITAÇÃO:

3.1. A habilitação implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das demais normas do processo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.2. A entrega de currículos, títulos, documentos comprobatórios das informações dispostas e Carta de Intenção dar-se-á, exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico ([recrutamentofnl@gmail.com](mailto:recrutamentofnl@gmail.com)) no período de 10/08/2018 até 16/08/2018 (dias úteis), das 00:00 às 23:59 (horário de recebimento do solicitado). O currículo deve ser entregue em formato .pdf e de acordo com o modelo em anexo (anexo 01), enquanto a Carta de Intenções (anexo 02) deverá ser entregue em formato word de tal forma que esteja disposto apenas para leitura, fechado para alterações. O email registrado na



entrega dos documentos servirá de assinatura para a identificação, e consentimento às vigências deste edital.

#### 4. DA PONTUAÇÃO

4.1. O processo seletivo será classificatório e eliminatório. Todos os classificados na etapa de habilitação serão convocados para a etapa seguinte.

4.2. Na etapa de habilitação (Etapa 1), o peso do currículo e dos títulos terá um valor de 40 (quarenta) enquanto a Carta de Intenção terá um valor de 60 (sessenta), sendo a fórmula  $40 + 60 = 100$ .

4.3. A pontuação e análise do currículo, e títulos dar-se-á da seguinte forma:

Título (descrição)	Pontuação por Título	Pontuação máxima	Peso
Aperfeiçoamento profissional referente às atribuições do cargo concorrido (Pós-graduação)	1 (um) ponto	3 (três) pontos	12
Cursos técnicos ou de capacitação (120 h) relacionados com o atendimento ao público alvo	0,5 (meio) ponto	1 (um) ponto	4
Experiência de trabalho respectivo às atribuições do cargo concorrido	1 (um) ponto (por ano)	5 (cinco) pontos	20
Projetos e Publicações de pesquisas práticas não referentes à trabalhos de conclusão de curso realizados relacionados com o trabalho	0,5 (meio) ponto	1 (um) ponto	4
Total		10	40

4.4. Será desqualificado qualquer inscrito que não comprovar habilitação das exigências mínimas referentes ao cargo concorrido descritos no item 1 deste Edital. Assim sendo, exigido documentação original comprobatória validando os conteúdos do currículo.

4.5. Somente será avaliada documentação enviada dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.6. A pontuação e análise da Carta de Intenções dar-se-á de acordo com as orientações estabelecidas no documento em (anexo 02).

Critério a Ser Avaliado	Pontuação por Critério	Pontuação Máxima	Peso
Os critérios estipulados no documento de orientações para a Proposta de Trabalho	2 (dois) pontos	10	60

**\*\* SERÁ AVALIADO NESTE ITEM:**

1. A pertinência das motivações e experiências do candidato para o projeto;
2. O nível de conhecimento acerca do funcionamento do serviço de Comunidades Terapêuticas e do perfil atendido pela Instituição Terapêutica;
3. O discurso crítico sobre a dinâmica social e a qualidade das propostas de reabilitação infanto-juvenil, conforme os valores da Comunidade Terapêutica da FNL.
4. A criatividade e a capacidade interdisciplinar das proposições;
5. A qualidade da produção textual.

4.7. Será publicada Listagem Geral de Classificação da fase de habilitação. Serão convocados para a Etapa 2 apenas os candidatos que atingirem a pontuação mínima de



cinquenta 50% (cinquenta por cento) da pontuação total na etapa 1 conforme item 4.2 de habilitação sendo a somatória do item 4.3 e 4.6.

4.8. A pontuação do processo seletivo dar-se-á à partir da observação, avaliação e análise de competências manifestas no decorrer de todo o processo, desde o momento da entrega dos documentos solicitados até a etapa de execução da dinâmica e entrevistas. Apenas quem passar na primeira etapa será avaliado pelos critérios de competências, assim nomeamos como a segunda etapa nesta avaliação. Os critérios a serem avaliados são como segue:

Critério a Ser Avaliado	Pontuação por Critério	Pontuação Máxima	Peso
As sete (7) competências fundamentais para a execução do plano de trabalho, exigidas para todos os cargos. Assim como descritos no <b>Anexo 3</b> .	1	7	70
As três (3) competências individuais específicas de cada cargo, necessárias para a ocupação do mesmo. Assim como descritos no <b>Anexo 3</b> .	1	3	30
		10	100

4.8.1. Fórmula para pontuação final: Etapa 1 + Etapa 2 = Resultado/2

4.9 Será aprovado em todas as fases o candidato que ao final obtiver nota igual ou superior a 70.

4.9. Em caso de empate na pontuação final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), desde que a natureza do cargo assim permita;
- obtiver maior pontuação na Etapa de Habilitação;
- obtiver maior pontuação na Entrevista Individual e Dinâmica de Grupo;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade, exceto os casos previstos na alínea “a” deste item, considerando o ano, o mês, o dia e o horário de nascimento.

## 5. DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Para efetivação da contratação o candidato este deverá ter sido aprovado nas etapas mencionadas anteriormente e apresentar os seguintes documentos:

- 02 fotos 3x4;
- Carteira de Trabalho;
- Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do cartão do PIS e/ou Cédula de cadastramento emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (0 a 14 anos);



- Cópia da Carteira de vacinação dos filhos (0 a 2 anos);
- Declaração Escolar dos filhos (07 a 14 anos);
- Exame médico admissional;
- Cópia do comprovante de registro na ordem de classe correspondente ao cargo.
- Cópia da CNH.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. As despesas decorrentes da participação nas etapas do Processo Seletivo correrão por conta do candidato.

6.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada.

6.3. O candidato classificado deve manter atualizado seu contato (número de telefone e e-mail) e endereço junto à Instituição, durante o período de validade do Processo Seletivo.

6.4. Será desclassificado o candidato que:

- a) Não apresentar todos os documentos exigidos no prazo estipulado pela Instituição.
- b) Não comparecer em uma das fases do processo.
- c) Não atender à convocação para assinatura do contrato individual de trabalho.
- d) Recusar-se a ocupar vaga ofertada.
- e) Expressar-se formalmente pela não contratação.

6.5. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento.

6.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de um aditamento ao Edital.

6.7. Comprovada a qualquer tempo ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação ou após a contratação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado e terá seu contrato rescindido, respectivamente, sem prejuízo de representação criminal.

6.8. A contratação de que trata este Edital não gera estabilidade, podendo ser rescindida nos seguintes casos: a) prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da CLT; b) acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

6.9. O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de um (1) ano, prorrogável por igual período, observada a devida motivação.

Foz do Iguaçu, 09 de agosto de 2018.

Comissão de Seleção